



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.583/91 DE 25 DE JUNHO DE 1991

“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Jaciara, ARNILDO HELMUTH SULZBACHER, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 7º da Lei Municipal nº 465, de 18 de abril de 1991; CONSIDERANDO as indicações de representantes que já foram feitas; e CONSIDERANDO a urgente necessidade de funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por imperativo de Lei Federal,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica constituído o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Municipal nº 465, de 18 de abril de 1991, formado pelos seguintes membros:

I - ADEMIR CESÁRIO DE OLIVEIRA e JOSÉ ANTÔNIO SCARPIN, Suplente, representantes do Legislativo Municipal;

II - LAURA DE CASTRO SULZBACHER, representante do Executivo Municipal;

III - FRANCISCO S. ALVES e JOSÉ G. DA SILVA, Suplente, representantes das Associações de Bairros de Jaciara;

IV - CEZAR CUSTÓDIO AMARAL e PEDRO ALEXANDRINO DA SILVA, Suplente, representantes do Rotary Club de Jaciara.

§ Único - As entidades constantes dos incisos III, IV e VI do art. 3º da Lei nº 465/91, deverão indicar seus representantes no prazo máximo de 10 dias, contados da publicação do presente Decreto, sob pena de substituição de representação.

Artigo 2º - Fica convocada para o dia 10 de julho de 1991, às 14 h, na Secretaria Municipal de Administração e Promoção Social, a primeira reunião do Conselho, devendo ser escolhido o seu Presidente, elaborado o seu Regimento Interno e traçado o seu plano de Ação, na forma do que dispõe o Art. 7º da Lei 465/91.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaciara, aos vinte e cinco dias do mês de junho de um mil novecentos e noventa e um.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER
PREFEITO MUNICIPAL